

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.890, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a limitação de horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, como medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e altera o artigo 9º, do Decreto Municipal Nº 7.865/2020.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, letra “h”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.865, de 03 de abril de 2020, que “*Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Itaqui-RS e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)*”;

CONSIDERANDO o 1º caso de paciente diagnosticado com o novo coronavírus no Município de Itaqui/RS;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de novas medidas restritivas, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica determinado, entre 12 de maio e 31 de maio de 2020, o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, para atendimento ao público, entre as 20 horas e as 6 horas do dia seguinte, exceto:

- I – Hospital;
- II – Farmácias;
- III – Serviços Fúnebres.

Parágrafo único. Os restaurantes, bares, lancherias e afins, durante o horário definido no *caput*, poderão trabalhar somente com serviços de tele-entrega.

Art. 2º O artigo 9º, do Decreto Municipal Nº 7.865/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Durante o período de emergência de que trata este Decreto, o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, será das 08h às 12h, exclusivamente em trabalho interno, sendo o atendimento ao público realizado através de e-mail e telefone.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços essenciais descritos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO KIST MACIEL

Adjunto de Gabinete

PUBLICAÇÃO:

PERÍODO: 11-05-2020 a 26-05-2020

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL